

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 124

Prorroga o prazo do Edital 08/77.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

o,

Considerando que não houve licitantes na data de 19/05/77,

### R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar a data da licitação do Edital nº 08/77, para o dia 26 de setembro de 1.977, às mesmas horas e local.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de setembro de 1.977



Prefeito Municipal

Herbert Anton Schiffel